



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 2582/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

Processo n° 0832489-49.2023.8.19.0001,
ajuizado por -----.

Em atendimento ao Despacho Judicial (Num. 126126529 - Pág. 1), seguem as informações referentes ao medicamento pleiteado.

Observa-se que para a presente ação foi emitido o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 0649/2023 (Num. 52634243 - Págs. 1 a 4), elaborado em 04 de abril de 2023, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico da Autora – **dermatite atópica**, à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS do medicamento pleiteado Upadacitinibe 15mg (Rinvoq®).

Após emissão do parecer acima referido, foi acostado novo documento médico (Num. 105155423 - Pág. 1), no qual permanecem as informações prestadas anteriormente em documento médico (Num. 50459744 - Pág. 1), considerado na emissão do parecer supramencionado.

Diante do exposto, ratificam-se as informações contidas no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 0649/2023 (Num. 52634243 - Págs. 1 a 4), **ênfatizando que não há novas considerações a serem abordadas por este Núcleo.**

É o parecer.

Encaminha-se o processo em retorno, o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para ciência.

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLAVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02